



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTARIA N.º 14/2026

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a representação proporcional dos partidos com representação na Câmara Municipal e a decisão do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, compostas pelos seguintes membros:

I - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação – CCJR:

- a) Vereador Nilson Jose Formaio - PSD;
- b) Vereador Renato Fritzen - PSD;
- c) Vereador Cirineu Bonetti - PP.

II - Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – CFO:

- a) Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva - PSD;
- b) Vereador Jose Danillo Locks - Pode;
- c) Vereador José Ivonei Boger - PSD.

III - Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos – COSP:

- a) Vereador Renato Fritzen - PSD;
- b) Vereador Odenir Vieira - Pode;
- c) Vereador Anezio Nazario - PP.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

IV - Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social – CECSAS:

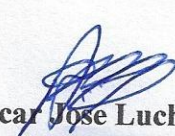
- a) Vereador José Ivonei Boger - PSD;
- b) Vereador Cirineu Bonetti - PP;
- c) Vereador Odenir Vieira - Pode.

V - Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP:

- a) Vereador José Danillo Locks - Pode;
- b) Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva - PSD;
- c) Vereador Anezio Nazario - PP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em razão da alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.


Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA N.º 15/2026

Designa servidor responsável pelo gerenciamento do acervo digital das gravações dos eventos institucionais de caráter público realizados pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 5/2026, que estabelece procedimentos para gravação, arquivamento digital e disponibilização dos eventos oficiais da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 9º da referida Resolução, que prevê a designação de servidor responsável pelo gerenciamento do acervo, a elaboração de relatório anual, o atendimento às solicitações de acesso e o monitoramento da qualidade dos arquivos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Bonin Zamboni, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 18-3/3, para exercer a responsabilidade técnica contínua pelo gerenciamento do acervo digital das gravações dos eventos institucionais de caráter público realizados pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – gerenciar, organizar e acompanhar o acervo digital das gravações das Sessões Legislativas;

II – elaborar relatório anual sobre a situação do acervo, os acessos realizados e os procedimentos de manutenção adotados;

III – atender às solicitações de acesso às gravações e demais conteúdos integrantes do acervo, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da regulamentação aplicável;

IV – monitorar a qualidade, a integridade e a disponibilidade dos arquivos digitais que compõem o acervo;

V – comunicar à Presidência da Câmara Municipal eventuais falhas, inconsistências, riscos de perda de dados ou necessidades de manutenção relacionadas ao acervo digital.

Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria deverá observar os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 5/2026 e nas demais normas aplicáveis à gestão, preservação e disponibilização de documentos e informações públicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod470584

PORTARIA N.º 14/2026

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a representação proporcional dos partidos com representação na Câmara Municipal e a decisão do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, compostas pelos seguintes membros:

I–Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação – CCJR:

a) Vereador Nilson Jose Formao–PSD;

b) Vereador Renato Fritzen–PSD;

c) Vereador Cirineu Bonetti–PP.

II–Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – CFO:

a) Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva–PSD;

b) Vereador Jose Danillo Locks–Pode;

c) Vereador José Ivonei Boger–PSD.

III–Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos – COSP:

a) Vereador Renato Fritzen–PSD;

b) Vereador Odenir Vieira–Pode;

c) Vereador Anezio Nazario–PP.

IV–Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social – CECSAS:

a) Vereador José Ivonei Boger–PSD;

b) Vereador Cirineu Bonetti–PP;

c) Vereador Odenir Vieira–Pode.

V–Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP:

a) Vereador José Danillo Locks–Pode;

b) Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva–PSD;

c) Vereador Anezio Nazario–PP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em razão da alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod470583